

**PORTARIA N° 256/2023**

**Determina readaptação de servidor e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no § 13 do artigo 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, determina:

Art. 1º Que a servidora Elizandra Guedes, matrícula nº 1654, seja readaptada para o cargo de Contínuo, enquanto permanecer a condição que a levou a readaptação, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 2º Que seja iniciado período de estágio probatório, a fim de aferir a aptidão, capacidade e desempenho da servidora ELIZANDRA GUEDES, matrícula nº 1654, no exercício do cargo de CONTÍNUO;

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhe ao Poder Legislativo, Projeto de Lei readequando a Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006, à previsão constitucional contida no artigo 37, § 13 e regulamente as regras de operacionalização das reavaliações periódicas dos servidores readaptados, visando aferir a manutenção da condição que levou à readaptação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de fevereiro de 2023.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 27-02-2023

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 27-02-2023 a 13-03-2023  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 27-02-2022  
Redigido por: Cristian B. Paniz